



DECRETO Nº 051/2021

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **MARCIA REGINA PETROCINI**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 02 de setembro de 2021, a servidora **MARCIA REGINA PETROCINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.840.372-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 597.846.289-53, nomeada em 02.02.2009 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 077/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.


Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 49,10% (quarenta e nove vírgula dez por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 831,52 (Oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais e R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Inteiro


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 setembro 120 21
DE N.º 16258
UMUARAMA 24 09 20 21

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS